



Navios atracados no Porto de Santos: para presidente da Autoridade Portuária santista, marco legal em vigor há dez anos possibilitou regramento mais transparente para prorrogações e renovações de contrato

Lei dos Portos completa uma década

Com regras mais flexíveis e estímulo a investimentos privados, legislação em vigor desde 2013 mudou dinâmica do setor portuário

BÁRBARA FARIAS

DA REDAÇÃO

A Lei dos Portos completou dez anos com avanços significativos para o comércio exterior brasileiro. Em vigor desde 5 de junho de 2013, a Lei Federal 12.815 substituiu a Lei 8.630, de 1993, e permitiu maior segurança jurídica nos contratos, arrendamentos mais longos nos portos organizados e flexibilidade comercial para Terminais de Uso Privado (TUPs) – leia mais sobre o tema abaixo. Entre outros benefícios apontados por autoridades e especialistas, a Lei dos Portos destravou investimentos.

A chefe de gabinete da Secretaria Executiva do Ministério de Portos e Aeroportos, Gabriela Sabino, explicou que o objetivo da lei foi proporcionar maior segurança jurídica e consti-

tuir um ambiente de negócios com maior concorrência e ampla participação do investimento privado, em especial, nas instalações localizadas fora do porto organizado.

“A proposta era permitir um choque de oferta de serviços portuários, tendo em vista a dificuldade de investimentos que se verificava até a primeira década dos anos 2000”.

De acordo com Gabriela, a legislação permitiu a prorrogação antecipada dos contratos de arrendamento nos portos públicos, a critério do poder concedente.

“No período, foram celebrados 142 termos aditivos, sendo 37 de prorrogação de vigência contratual, proporcionando investimentos ao longo dos próximos anos de aproximadamente R\$ 10 bilhões. Tam-

bém foram celebrados 18 termos aditivos de expansão de área, com investimentos de R\$ 4 bilhões”.

BENEFÍCIOS

O presidente da Autoridade Portuária de Santos (APS), Anderson Pomini, lembrou que o marco legal possibilitou não só a ampliação de prazos de contrato de arrendamento, como definiu regramento mais transparente para prorrogações e renovações.

“Além disso, a legislação introduziu regras claras, oferecendo segurança jurídica a investidores, o que possibilitou aumento expressivo de investimentos, incrementando assim a capacidade logística do Porto, o que é refletido nos aumentos das movimentações ano a ano”.

Entretanto, o presidente da APS ressaltou que “o

Porto de Santos se adaptou à nova realidade”, ainda que a lei tenha reduzido “atribuições das autoridades portuárias atreladas ao planejamento e à fiscalização, que foram centralizadas pelo poder concedente e atribuídas à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq)”.

TRANSFORMAÇÕES

O consultor portuário e sócio da Agência Porto Consultoria, Ivam Jardim, destacou que a Lei 12.815 trouxe transformações significativas para o setor portuário, com ênfase na abertura para investimentos privados, centralização do poder concedente em Brasília, mudanças trabalhistas e na renovação de contratos de arrendamento.

“No entanto, a falta de regulamentação da dragagem representa desafios

QUE MUDOU

- Flexibilização nos contratos de TUPs, podendo operar carga própria e de terceiros
- Prorrogação antecipada dos contratos de arrendamento nos portos públicos
- Centralização do poder concedente na gestão de portos públicos em Brasília
- Prioridade nas operações portuárias aos trabalhadores portuários avulsos
- Conselho de Autoridade Portuária (CAP) passou de deliberativo para opinativo

que o setor continua a enfrentar. Mesmo assim, a legislação contribuiu para o crescimento e a modernização do setor, aumentando a oferta de capacidade portuária no País”. Jardim observou também que o Conselho

de Autoridade Portuária (CAP) passou de deliberativo para opinativo.

Sobre a renovação antecipada de contratos de arrendamento, o especialista explicou que a legislação permite, em troca, que as “empresas antecipem investimentos, o que beneficiou tanto os portos, que receberam investimentos adicionais, quanto os arrendatários que obtiveram maior previsibilidade em suas operações”.

TRABALHO AVULSO

No âmbito trabalhista, o consultor afirmou que os trabalhadores portuários avulsos (TPAs) passaram “a ter preferência em vez de exclusividade nas operações portuárias. Essa alteração teve impacto significativo nas dinâmicas de emprego no setor”.